

PORTARIA Nº 55/93
Data: 6 de janeiro de 1993.



RESOLVE

Art. 19. Nomeia **ADILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador de C.P.N. nº 4.135.912-1, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tatifeiro -

Endreus E. Ref. "OS", todos no Secretariado Municipal de
Vincos e Obras Públicas.

Art. 29. Esta Portaria, revogada
na sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 1993 e revogadas
as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua
publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Campo Largo, em 6 de janeiro de 1988.

Emílio José de Aguiar
Prefeito Municipal

— 11027-0114 - MO 174/1988 —

PORTARIA Nº 179/93
Data: 14 de Janeiro de 1993.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMO LARGO,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia MIGUEL MARQUES DA

SILVA, portador da CIRE nº 3.156.534-0 e inscrito no CPF de nº 381.983.719-87, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 28.08.01, junto à Secretaria

Art. 2º. Esta Portaria, reanunciada sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 1983 e revogada na disposição em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Largo, em 14 de Janeiro de 1993.

Evidio de Aguiar Junior
Prefeito Municipal

" PORTARIA Nº 53/93 "

Data: 8 de Janeiro de 1993.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 10. Nomeia EUCLIDES MENDES DOS SANTOS, portador da CIBR nº 3.543.942-0, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro - Padrão "B", Ref. "09", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria, revogada sua eficiencia a partir de 01 de Janeiro de 1983 e revogadas as disposicoes em contrario, entrara em vigor na data de sua publicacao.

Edificio da Prefeitura Municipal de

Campos Lages, em 8 de Janeiro de 1993.

Emitido por: Luiz Carlos Junior
Prefeito Municipal

----- * PORTARIA Nº 191/93 * -----

Data: 14 de janeiro de 1993.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado
do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia CARLOS DO ROSARIO SILVA, por

tador da CIRG nº 3.081.549-1 e inscrito no CPF de nº 404.784.599-04, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, junto à Secretaria Municipal de Viação

Art. 20. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 1993 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo

Largo, em 14 de janeiro de 1995.

Emídio Pinheiro Júnior
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

SECRETARIA M. de Finanças e Orçamento
- FORTALIA - NR. 82/93 -
DATA: 8 de Janeiro de 1993
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei.

Art. 10. Nomeia ROZI DE FAYMA
DICHIDICHI, portadora de CIBR nº 3.858.025-7 e inscrita no
CPF de nº 359.930.889-34, para exercer as funções de cargo
de provimento em comissão de "Agente de Fiscalização". Ref.
"52", lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 20. Esta Portaria, revogada sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 1993 e revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Officina da Prefeitura Municipal de

_____, ____ de ____ de 1993.

Emílio Canera Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/93

data: 14 de janeiro de 1993.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 10. Nomeia **AFFUNSO AUGUSTO DA SILVA FILHO**, portador da Ciot nº 04.203-95 e inscrito no CPF de nº 004.498.574-72, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Agente de Fiscalização", Ref.

Art. 2º. Esta Portaria, revogada sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 1993 e revogada as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, em 14 de janeiro de 1993
ACERVO
 HISTÓRICO
 MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR